

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA Estado de Minas Gerais

Ofício nº 188/2023 Origem: Gabinete

Assunto: Responde ao Ofício 004/2023-CAFO da CMSJB.

São José da Barra/MG, 19 de setembro de 2.023.

Prezado Senhor,

Em cordial visita e em atenção ao Ofício 004/2023-CAFO da CMSJB, por meio do qual nos foi solicitada a prestação de informações complementares acerca do Projeto de Lei nº 048/2023, informamos o seguinte:

O Estado de Minas Gerais constatou que haviam muitas contas abertas relacionadas a Resoluções diferentes destinadas a várias finalidades distintas.

Portanto, resolveu criar um mecanismo para utilização desses recursos, possibilitando que os municípios pudessem elaborar um plano de ação e executá-lo de acordo com as suas necessidades locais.

^A ação do Estado de Minas Gerais está fundamentada no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.439/202.

Em nosso município, os recursos de que trata o presente projeto de lei serão utilizados em ações de custeio na média e na alta complexidade.

O presente projeto de lei faz-se necessário para que o Município possa utilizar os recursos que foram apurados como superávit financeiro, fortalecendo ainda mais os serviços públicos municipais.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Leandro de Oliveira Prefeito do Município CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRAJAG

Recebi 19/09/20 2

ASS DO RESPONSAVEL

Ao Senhor Darci Cardoso da Silva DD. Vereador do Município de São José da Barra/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 - Centro - Cep: 37945-000

Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200 - FAX (35) 3523-9114 - São José da Barra/MG